PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 15/GAB

Lapa, 19 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 002 /2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000065 / 2017** 26/01/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Projeto de Lei
ANTONIOR 09:15:30

AGIR COMO PRAXE
30/01/2017
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Auxílios à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social

10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social

08.244.0011.2043 Serviços de Administração Social

4.4.50.42.00.00.1000 – Auxílios..... R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 R$ 30.000,00
TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Flates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Foi firmado Convênio de Repasse à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo para execução do Projeto de Aquisição de Móveis e Equipamentos, esse repasse se dará através de Auxílios.

Os recursos para o Convênio estão depositados em conta específica de repasses da Câmara Municipal, n° 20-2, já que esta designou tais recursos.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Janeiro de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal